



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

**PORTARIA Nº 72 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

**Dispõe sobre a alteração da Portaria 22/2017 que trata da constituição da Comissão Organizadora de eventos oficiais e comunicação do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Sabará.**

**A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* SABARÁ**, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria 22 de 03 de abril de 2017 sobre a constituição da Comissão Organizadora de Eventos Oficiais e Comunicação do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Sabará a partir de 1º de setembro de 2017, conforme nova composição apresentada abaixo:

**Presidente:** Érica Melanie Ribeiro Nunes

**Membros:** Aline Campos Figueiredo  
Éder Aguiar Mendes de Oliveira  
Jamile Lenhaus Detoni Cipriano  
Michelle Adriane Silva De Oliveira

**Art. 2º** Na realização dos eventos oficiais de Formatura e Colação de Grau, os coordenadores dos cursos envolvidos na cerimônia irão compor e auxiliar a Comissão Organizadora de Eventos Oficiais e Comunicação.

**Art. 3º** Cabe a Comissão propor anualmente para apreciação da Direção Geral e do Conselho Acadêmico um calendário de eventos oficiais.

**Art. 4º** Cabe a comissão organizar e executar os eventos oficiais que constem no calendário de eventos oficiais.

**Art. 5º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus* Sabará.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,  
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus* Sabará.